

EDITAL Nº 012/2020 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO “DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto “Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado a Esclerose Lateral Amiotrófica”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisador com titulação mínima de mestre e regularmente matriculado em curso de doutorado nas áreas de Sistemas e Computação e/ou Ciências da Computação e/ou Engenharia da Computação e/ou Elétrica.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Prof. Dr. Ernano Arrais Junior, pesquisador do LAIS/UFRN;

b) Prof. Dr. Leonardo Judson Galvão de Lima, pesquisador do LAIS/UFRN;

c) Prof. Dr. Hertz Wilton de Castro Lins, pesquisador do LAIS/UFRN.

1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.10. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa, com foco em algoritmos de visão computacional e processamento de sinais nos termos deste Edital.

2.2. O valor da bolsa é de R\$7.000,00 (sete mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.

2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 (horas) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.

2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Professores Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
 - a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
 - b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
 - c) Estudo acerca e desenvolvimento de sistemas inteligentes para análise de imagens e sinais;
 - d) Atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, envolvendo gestão e acompanhamento de metas de execução;
 - e) Estudos envolvendo algoritmos de visão computacional e processamento de sinais.

5.2. Para a consecução das atividades de pesquisa supramencionadas, o candidato convocado coordenará, no âmbito do Projeto, outros grupos de pesquisa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** - Análise documental;
- ii. **Fase 2** - Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 6.10.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

6.8. A **Fase 2** consiste na análise avaliativa do Memorial do Candidato, anexado no ato da inscrição.

6.9. O Memorial do Candidato é oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:

- a) Trajetória formativa e profissional do Candidato, e como isto vincula-se à bolsa pretendida;
- b) Breves considerações acerca das áreas de desenvolvimento de sistemas na saúde; ou machine learning; ou processamento de imagens e/ou sinais, e como a sua prática profissional irá contribuir para o objeto do Projeto.

6.10. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do item **C** do ANEXO III deste Edital.

6.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.12. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = F1 + F2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2020.



Prof. Dr. Ernano Arrais Junior
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	10/02/2020 a 15/02/2020
Envio da documentação comprobatória	10/02/2020 a 15/02/2020
Resultado Preliminar da Fase 1	18/02/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	19/02/2020
Resultado Final da Fase 1	20/02/2020
Avaliação do Memorial	21/02/2020
Resultado Preliminar da Fase 2	27/02/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	28/02/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	03/03/2020

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Observações
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte)	Documentação obrigatória.
Currículo Lattes atualizado	Documentação obrigatória.
Diploma de Mestre nas áreas de Sistemas e Computação e/ou Ciências da Computação e/ou Engenharia da Computação e/ou Elétrica.	Documentação obrigatória.
Memorial elaborado pelo candidato	Documentação obrigatória.
Comprovante do vínculo de Doutorado nas áreas de Sistemas e Computação e/ou Ciências da Computação e/ou Engenharia da Computação e/ou Elétrica ou Diploma.	Documentação obrigatória.
Experiência comprovada em coordenação de projeto científico na área do Edital.	Documentação Obrigatória
Experiência comprovada em projeto de pesquisa.	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. 05 pontos por semestre , limitado a 8 semestres, com no mínimo de 1 semestre.
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ	Classificatório. 1 pontos por item , limitado a 8 publicações.
Publicação em periódico nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ	Classificatório. 3 pontos por item , limitado a 4 publicações.
Capítulo de Livro publicado.	Classificatório. 05 pontos por item , limitado a 4 registros.
Autoria ou Coautoria de registro de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente.	Classificatório. 05 pontos por item , limitado a 8 registros.
Obs.: A Nota da Fase 1 será calculada de acordo com a Fórmula: $F1 = 10 * (\text{Pontos do Candidato}) / (\text{Pontuação Máxima do Edital} = 120)$	

ANEXO III

A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL

(“Memorial de José da Silva, apresentado para o concurso de”).

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto **“DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”**

SEÇÃO IV

Breves considerações acerca das áreas de desenvolvimento de sistemas na saúde; ou machine learning; ou processamento de imagens e/ou sinais, e como a sua prática profissional irá contribuir para o objeto do Projeto. (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS).

B - FORMATAÇÃO

I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior: 3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita: 2 cm.

II- todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas

III- Fonte Arial 11.

C - A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados Memorial do Candidato	
Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.	
I- Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, redundância.	
II- Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	

III – Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis.	
IV- Breves considerações acerca das áreas de desenvolvimento de sistemas na saúde; ou machine learning; ou processamento de imagens e/ou sinais, e como a sua prática profissional irá contribuir para o objeto do Projeto.	
V- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna.	

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos cinco itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2020.



Prof. Dr. Ernano Arrais Junior
Presidente da Banca Examinadora